



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Portaria Nº 02, de 01 de Fevereiro de 2021 - Concede Gratificação de Incentivo á Qualificação a Trabalhadores da Educação do Município e dá outras providencias.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Concede Gratificação de Incentivo á Qualificação a Trabalhadores da Educação do Município e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Incentivo á Qualificação Profissional a Trabalhadores da Educação, conforme determina o Artigo 40, da Lei Municipal nº 140/2002, de 1º de julho de 2002.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	PERCENTUAL
ADNEUZA REIS SOUZA SANTOS	PROFESSORA	400 H	15%
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSORA	400 H	15%
EDLEA CATIANE CAFE MATOS	PROFESSORA	400 H	15%
JOSE CARLOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR	420 H	5%
JOSELITA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSORA	360 H	10%
LUCINEIA CORREIA DE SOUSA E SOUZA	PROFESSORA	100 H	2%
MOISES BARRETO DE JESUS	PROFESSOR	140 H	3%
ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA ARAUJO	PROFESSORA	250 H	10%
VALDIRENE ANDRADE DE ASSIS PASSOS	PROFESSORA	400 H	15%

**Art. 2º** - Nos casos em que os percentuais de reajuste não forem compatíveis com as cargas horárias dos cursos, conforme estabelecido no decreto 113/2017, significa que o teto máximo de percentual de gratificação já fora atingido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, em 01 de fevereiro de 2021.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
Prefeito